



PREVPAULISTA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE

PORTARIA Nº 0213 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Deixar de atribuir a Gratificação de Apoio Previdenciário – GAP 1 ao servidor Sérgio José Lino de Mendonça, matrícula 14.082, nos termos da Lei nº4227/2011 e alterações.

A Portaria tem vigência administrativa e financeira a contar de 01 de dezembro de 2018.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA  
Diretor-Presidente

Instituto de Previdência Social do Município de Paulista/PE – PREVPAULISTA  
End.: Rua Demórito de Souza, nº 26 – Nobre – Paulista/PE. CEP: 53401-560. Fone/Fax: (081) 3372-3485 / (081) 3371-0950  
CNPJ: 07.010.511/0001-33